



**LEI Nº 4.366/2014.**

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 50.600,00, (CINQUENTA MIL E SEISCENTOS REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## **TÍTULO I**

### **CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.282, de 30 de outubro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscientos reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com aquisição de Equipamento e Material Permanente para desenvolvimento das atividades das Unidades Básicas de Saúde.

### **CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.283, de 30 de outubro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscientos reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com aquisição de Equipamento e Material Permanente para desenvolvimento das atividades das Unidades Básicas de Saúde.

### **CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.294, de 02 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscientos reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com aquisição de Equipamento e Material Permanente para desenvolvimento das atividades das Unidades Básicas de Saúde.



#### **CAPÍTULO IV**

#### **DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscientos reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.1.028 - Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente para Assistência Médica e Sanitária

4.4.90.00.00.00.0.0.1083 – Aplicações Diretas R\$ 50.600,00

Art. 5º Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução parcial da seguinte dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução:

08 – SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

02 – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26.782.0021.1.013 – Aquisição de Equip.e Matl Perman.p/a Secretaria Municipal de Infraestrutura

(109) 4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 50.600,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 18 DE SETEMBRO 2014.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.  
Data 18/09/2014.

**GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS**

Secretario Municipal